

**Região Autónoma da Madeira**

Governo Regional

**Escola Básica e Secundária de Santa Cruz**

**ANEXO 1.6**

**Relatório de Autoavaliação 2024/2025**

Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2018/M, de 15 de novembro

|  |  |
| --- | --- |
| Data:  | Código do estabelecimento: 3108-202 |

|  |  |
| --- | --- |
| **Dados do Avaliado** | **N. º de Identificação Fiscal** |
| Nome:  |  |
| **Departamento Curricular** | **Grupo de Recrutamento** | **Vínculo**  | **Escalão** |
|  |  |  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **Dados do Avaliador** | **N. º de Identificação Fiscal** |
| Nome:  |  |
| **Departamento Curricular** | **Grupo de Recrutamento** | **Vínculo**  | **Escalão** |
|  |  |  |  |

|  |
| --- |
| O relatório de autoavaliação tem por objetivo envolver o avaliado na identificação de oportunidades de desenvolvimento profissional e na melhoria das atividades educativas, dos processos de aprendizagem dos alunos e das estratégias de intervenção com jovens e adultos com necessidades especiais. Os docentes devem apresentar o relatório de autoavaliação **anualmente**, com um **máximo de três páginas**, à exceção dos docentes dos 8º, 9º e 10º escalões da carreira docente e avaliadores internos, que beneficiam do regime especial. Estes apresentam um relatório de autoavaliação, no final do ano escolar anterior ao do fim do ciclo avaliativo, contendo um máximo de 6 páginas. Em ambas as situações, não é possível anexar documentos. O relatório de autoavaliação anual deverá incidir sobre:1. A prática educativa, letiva e as estratégias de intervenção;
2. As atividades promovidas;
3. A análise dos resultados obtidos;
4. O contributo para os objetivos e metas fixados no Projeto Educativo de Escola (PEE);
5. A formação realizada e o seu contributo para a melhoria da ação educativa.

A omissão na entrega do relatório de autoavaliação, por motivos injustificados nos termos do *ECD da RAM*, implica a não contagem do tempo de serviço do ano escolar em causa para efeitos de progressão na carreira docente. *A contagem do número de páginas só se inicia a partir da página seguinte.* |

|  |
| --- |
| **Entrada nos serviços administrativos** |
| Data de entrega: Rubrica:Data de entrega ao avaliador: Rubrica: |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Serviço Distribuído  | Ano(s) | Turma(s) | Disciplina(s) | Total de número de horas/tempos |
| Componente letiva |  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
| Componente não letiva |  |  |
|  |  |
| Cargos /Projetos |  |  |
|  |  |
| Redução / Dispensa da componente letiva |
|  |  |
|  |  |
| Total de horas /tempos semanais |
| 1. 2 Cumprimento do serviço letivo e não letivo distribuído (anual) |  |
| Nº de tempos previstos |  |
| Nº de tempos cumpridos (incluí as faltas equiparadas a prestação e serviço efetivo (artigo 92º, 93º, do ECD)  |  |
| Percentagem de cumprimento do serviço letivo e não letivo (Nº de tempos cumpridos/Nº de tempos previstos x 100) | % |

Dimensão A – Científico e Pedagógica

A1 – Preparação e organização das atividades educativas, aulas e estratégias de intervenção

A2 –Cumprimento de orientações curriculares

Dimensão B – Participação nas atividades desenvolvidas no estabelecimento de educação, de ensino, de instituição de educação especial ou do serviço técnico da DRE

B1 – Contributo para a realização dos objetivos e metas do projeto educativo e do plano anual de escola

B2 – Participação na vida organizacional da escola, nas estruturas de gestão intermédias, órgãos de administração e gestão e demais estruturas educativas

B3 – Dinamização de iniciativas que envolvam a relação da escola com a comunidade educativa bem como projetos de investigação, desenvolvimento e inovação educativa e a sua correspondente avaliação

Participação nas atividades desenvolvidas no estabelecimento de educação, de ensino, de instituição de educação especial ou do serviço técnico da Direção Regional de Educação (Dimensão B)

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Objetivos do PEE | Metas do PEE | Atividades incluídas no Plano Anual de Escola/ Atividades | Destinatários | Realizada / Não Realizada(Justificação) |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |

Dimensão C – Formação contínua e desenvolvimento profissional.

Data:

O Docente: